



CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

PROGRAMA OFICINA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS – OPUD MARINGÁ

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1.1. Nome da Entidade Proponente: Conselho da Comunidade de Execuções Penais da Comarca de Maringá

1.3. CNPJ: 04.802.768/000130

1.4. Endereço completo: Rua Joubert de Carvalho, 623

1.4 Telefone: (44) 3031-6063

1.5. E-mail: ccepmapr@hotmail.com ou ccepma.maringa@gmail.com

2. APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

O Conselho da Comunidade de Execuções Penais da Comarca de Maringá é um órgão instituído na Lei de Execução Penal – LEP, e atua na execução penal dentro da Política Criminal.

Segundo a instrução normativa conjunta nº 01/2014 no art. 2º diz,

O Conselho da Comunidade é órgão da execução penal e tem por finalidades promover a participação da sociedade na execução da pena, providenciar assistência aos presos, egressos e seus familiares, bem como auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e acompanhamento das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais (INC 01, 2014 p.2).

A execução penal é um procedimento destinado à efetiva aplicação da pena e trata-se de processo autônomo que é regulamentado pela lei de execução penal nº 7.210/1984. Os órgãos da execução penal estão enumerados no art. 61 da lei de execução penal. São eles: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; o Juízo da Execução; o Ministério Público; o Conselho Penitenciário; os Departamentos Penitenciários; o Patrono; o Conselho da Comunidade e a Defensoria Pública.

O Conselho da Comunidade tem como linhas de atuação o acompanhamento da execução da pena e medidas alternativas, atua em conjunto com o Poder Judiciário e Ministério Público, Defensoria Pública, Juízo da Execução, Complexo Social, bem como





CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

busca aproximar a participação da sociedade na execução penal, por meio de **projetos sociais** que integram a comunidade.

Segundo Instrução Normativa Conjunta 01/2014, no seu Art. 4ª, incumbirá ao Conselho da Comunidade: “XVII – contribuir para o desenvolvimento de **programas e projetos temáticos**, em especial aqueles voltados à prevenção da criminalidade, **ao enfrentamento às drogas**, à violência doméstica e familiar e à violência de trânsito”.

Portanto, o Conselho da Comunidade assume um papel de representação da comunidade, mas também é necessário assumir uma função política, na defesa de direitos, na articulação e na participação das forças locais pela construção de estratégias de reinserção do apenado e do egresso e não apenas uma função assistencial. Sempre atuando, em parceria com outras instâncias, pela humanização das políticas públicas sociais e penais, inclusive em âmbito estadual e federal.

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

3.1. Título do Programa: Oficina de Prevenção ao Uso de Drogas – OPUD.

3.2. Área de atuação do programa: Acompanhamento e fiscalização de cumpridores de pena e medidas alternativas; suspensão condicional do processo; conscientização; educativo; prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas; prevenção à criminalidade.

4. INTRODUÇÃO

No ano de 2001, o Departamento de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá, por meio da Professora Maria Tereza Claro Gonzaga (*in memoriam*), iniciou um trabalho de atendimento no Juizado Especial Criminal de Maringá, idealizado pela Promotora de Justiça, Drª Elhanei Librelotto. O atendimento era realizado de forma individual e abarcava a questão do uso e abuso de substâncias psicoativas, principalmente as ilícitas, quanto os casos de violência doméstica, maus tratos, problemas familiares, entre outros. Devido ao sucesso deste trabalho, houve a necessidade de ampliação nos atendimentos de forma multidisciplinar e em grupo, especificamente para as demandas relacionadas ao uso e abuso de álcool e outras drogas.





CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

A partir deste momento, buscou-se referência no Projeto Oficina de Prevenção ao Uso de Drogas - OPUD de Curitiba, que era realizado no Juizado Especial Criminal e que correspondia às expectativas para a implementação do novo trabalho previamente idealizado em Maringá. Um ponto que foi considerado fundamental para a implementação deste projeto diz respeito a diminuição da reincidência criminal constatada no trabalho do OPUD Curitiba pelo 3º Juizado Especial.

Diante disso, o OPUD Maringá foi implantado oficialmente em junho de 2008, com o apoio do Dr. Claudio Camargo dos Santos, juiz da 1ª Vara Criminal e do Dr. José Candido Sobrinho, que na época, era juiz do 4º Juizado Especial Criminal. O projeto foi desenvolvido em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança de Maringá - CONSEG, Varas Criminais, o Juizado Especial Criminal e a Vara de Execuções Penais da Comarca de Maringá.

Desde então o Programa OPUD vem sendo desenvolvido na Comarca de Maringá/PR, passando por vários reordenamentos e a partir do ano de 2020 passou a ser coordenado pelo Conselho da Comunidade de Maringá.

É um Programa desenvolvido por equipe multidisciplinar, que atende pessoas encaminhadas pelo Juizado Especial Criminal, Varas Criminais e Vara de Execução Penal, criminalizadas pelo Art. 28 da Lei de Drogas (11.343/2006), que foram autuadas por porte de drogas e encaminhadas para a Delegacia de Polícia, onde é lavrado um termo circunstanciado, e posteriormente são encaminhadas aos Juizados Especiais. Na etapa seguinte da audiência, o Poder Judiciário e o Ministério Público, ao invés de se posicionarem pela aplicação de uma pena de prestação de serviços à comunidade, por exemplo, ou de uma advertência ao usuário, sanções previstas no artigo 28, incisos I e II, da Lei n. 11.343/2006, ofertam a oportunidade de frequentarem o Programa OPUD, que é educativo, hipótese admitida pelo inciso III do mesmo artigo já mencionado.

O Programa tem como princípio a criação de um espaço reflexivo para a prevenção secundária como também reduzir os danos; buscando despertar a conscientização em prol da autonomia e auto cuidado dos indivíduos acerca dos fatores biopsicossociais relacionados ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas. Os beneficiários do Programa poderão ser encaminhados a Rede Pública, de acordo com a necessidade apresentada, criando novas possibilidades de inclusão nas políticas públicas. O trabalho realizado também contempla uma abordagem individual e em grupo





CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

e os atendimentos são realizados pelo Serviço Social. Além dos atendimentos pela equipe técnica, também são realizados encaminhamentos para rede socioassistencial do município de Maringá, tais como CAPSad, Comunidades Terapêuticas, Grupos de Mutua ajuda, bem como encaminhamentos para cursos profissionalizantes e benefícios da Política de Assistência Social.

O Programa teve uma expansão nas suas atividades, onde a partir do mês de outubro de 2024 deu início ao trabalho em grupo na área da prevenção primária e secundária na Colônia Penal Industrial de Maringá - Unidade de Progressão - CPIM/UP.

5. JUSTIFICATIVA

O consumo de drogas lícitas e ilícitas vem aumentando de forma acelerada nas últimas décadas, mesmo com a determinação da ONU em 1998 que instaurou uma campanha “um mundo livre de drogas”. Sabe-se que a história das drogas na humanidade é muito antiga e pensar numa abolição do uso de drogas pelo ser humano é muito ingênuo (Araújo 2014). “As críticas fizeram a ONU rever alguns conceitos – sem abrir mão da necessidade de controle. Nos últimos anos, ela passou a incentivar políticas de redução de danos e a ênfase no combate ao tráfico, em vez de repressão ao usuário” (Araújo, p. 89).

Neste sentido no dia 23 de agosto de 2006, foi sancionada a lei nº 11.343/2006, prevendo o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD), prescrevendo medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelecendo normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; definindo crimes e dando outras providências.

A referida lei instituiu dentre as várias medidas propostas as seguintes atividades:

- A adoção de estratégias diferenciadas de atenção e reinserção social do usuário e do dependente de drogas e seus respectivos familiares, que considerem as suas peculiaridades socioculturais;
- A definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos à saúde e à sociedade;





CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

- A atenção ao usuário ou dependente de drogas e aos respectivos familiares, sempre que possível, de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais.

Um outro ponto que vem justificar este programa está relacionado ao modelo de intervenção nos moldes da justiça terapêutica que é uma medida alternativa ao processo criminal, tratando de uma nova forma jurídica para evitar a segregação, prevenindo a reincidência, portanto, sendo um programa judicial destinado aos infratores que estejam envolvidos em delitos praticados em decorrência do uso de drogas, ilícitas ou não.

Desta forma o Programa OPUD aborda o uso e/ou abuso de drogas lícitas e ilícitas, bem como a dependência química.

6. OBJETIVO(S)

6.1 Objetivo Geral

Desenvolver o trabalho de prevenção e acompanhamento das pessoas que estão em processo de cumprimento de pena na Colônia Penal Industrial de Maringá - Unidade de Progressão - CPIM/UP, beneficiadas pelo regime semi aberto, tendo como respaldo a lei 11.343/2006, promovendo a prevenção primária e secundária ao uso e abuso de álcool e outras drogas e consequentemente a reinserção social.

6.2 Objetivos Específicos

- ✓ Acompanhar e orientar as pessoas que são encaminhadas pela equipe de profissionais da CPIM/UP, como aquelas que procuram de forma espontânea a participação no programa;
- ✓ Promover prevenção a prevenção primária e secundária ao uso e abuso de álcool e outras drogas;
- ✓ Alcançar maior número de pessoas no ciclo do programa;
- ✓ Proporcionar acompanhamento técnico profissional as pessoas que apresentam problema relacionado ao uso e abuso;
- ✓ Orientar e apresentar aos participantes, os serviços disponíveis na rede pública de atendimento para a questão relacionada ao uso de álcool e outras drogas;
- ✓ Sensibilizar e estimular o participantes quanto a possibilidade do acesso as políticas públicas no processo de reinserção social;





CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

O ponto principal de ação do OPUD Maringá é o da prevenção secundária, ou seja, o de conscientização dos indivíduos, verificando em qual tipo de consumo estes se enquadram, ou seja, usuários experimentais, recreativos, frequentes ou nocivos/abusivos, enfatizando e esclarecendo assim, os problemas decorrentes do uso de drogas. No caso de se constatar o uso frequente ou abusivo, ou até a dependência de drogas, realizar-se-á um trabalho de informação e encaminhamento para a rede de saúde e social do Município, para que este possa realizar o tratamento de acordo com suas necessidades.

7. PÚBLICO BENEFICIADO

O público beneficiado são pessoas adultas em processo de cumprimento de pena na Colônia Penal Industrial de Maringá - Unidade de Progressão - CPIM/UP, beneficiadas pelo regime semi aberto, tendo como respaldo a lei 11.343/2006.

8. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA

A metodologia se baseia numa abordagem dialética, visando proporcionar uma maior compreensão dos temas trabalhados, traçando um paralelo com a realidade pessoal de cada um. O trabalho, de caráter educativo, é dividido da seguinte forma:

a) Contato com a equipe de profissionais da Unidade para a organização dos participantes interessados no Programa.

B) Início do grupo, que consiste em um encontro semanal, totalizando 06 (seis), com duração de 02 (duas) horas, sendo constituído com no máximo 15 (quinze) participantes.

8. 1 Temas abordados nos grupos:

Roteiro dos 06 (seis) encontros

1º Encontro:

- Apresentação da equipe e dos integrantes do grupo;
- Integração entre os membros do grupo;





CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

- Importância do trabalho de prevenção na política sobre drogas;
- Contrato de funcionamento das oficinas:

2º Encontro:

- Contextualização histórica do consumo de substâncias psicoativas.

Lei 11.343/2006 e suas implicações;

- Quadro da evolução do uso experimental ao abusivo;
- Tolerância e dependência.

3º Encontro:

- Fatores biológicos, psicológicos, sociais e espirituais na dependência química;
- Drogas Estimulantes, Depressoras e Perturbadoras do SNC;
- Roda de conversa sobre a impressão dos participantes acerca dos motivos que levam do uso ao abuso de drogas;

4º Encontro:

- Exibição de filme com a temática sobre drogas;

5º Encontro:

- Roda de discussão relacionada a temática do filme;
- Apresentação da rede social e de saúde de Maringá;

6º Encontro:

- Encerramento do ciclo de oficinas;
- Palavra dos participantes e convidados parceiros do programa;
- Momento de confraternização.

9. RESULTADOS ESPERADOS (IMPACTO)





CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

Ação	Resultados esperados
Realizar acompanhamento técnico profissional as pessoas encaminhadas ao programa que fazem uso ou não de substâncias psicoativas.	Ampliação das informações na área sobre drogas;
Orientações e encaminhamento para a rede de saúde e social.	Atenção integral as pessoas que fazem uso de drogas;
Fortalecimento de vínculos por meio dos atendimentos individual e grupal.	Possibilitar a melhoria da reintegração social e consequentemente a diminuição da vulnerabilidade social;
Estimular e sensibilizar as pessoas quanto a possibilidade do acesso as políticas públicas;	Aumentar as possibilidades quanto ao processo de reinserção social.

10. PARCERIAS E INTERFACES

- **Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios (VEP);**
- **Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Maringá (VEPMA);**
- **Ministério Público;**
- **Defensoria Pública de Maringá;**
- **1ª Vara Criminal;**
- **Juizados Especial Criminal da Comarca de Maringá;**
- **Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná (FECCOMPAR);**
- **COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Maringá;**
- **Diretoria de Políticas Sobre Drogas;**
- **CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas;**
- **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO





CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

Objetivos específicos	Ações	Abril 2026 à	março 2027
Promover prevenção primária e secundária ao uso e abuso de drogas;	Orientações e encaminhamento para a rede de saúde e social.	X	X
Alcançar maior número de pessoas no ciclo do programa;	Ampliação das informações na área sobre drogas;	X	X
Atenção integral à saúde;	Orientações e encaminhamento para a rede de saúde e social.	X	X
Estimular e sensibilizar as pessoas quanto a possibilidade do acesso as políticas públicas;	Aumentar as possibilidades quanto ao processo de reinserção social.	X	X

12. AVALIAÇÃO

Objetivos específicos	Avaliação
Acompanhar o processo das atividades em grupo estimulando as pessoas quanto importância da participação contínua;	Por meio de lista de presença e nos atendimentos individuais e em grupos;
Promover prevenção primária e secundária ao uso e abuso de drogas;	Por meio dos atendimentos em grupo e questionário direcionado.
Atenção à saúde;	Por meio do <i>feedback</i> em relação as orientações e encaminhamentos realizado junto as pessoas participantes do programa;
Estimular e sensibilizar as pessoas quanto a possibilidade do acesso as políticas públicas;	Aumentar as possibilidades quanto ao processo de reinserção social.





CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MARINGÁ

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. T.; ESPINHEIRA, D. G. C.: A presença das bebidas alcoólicas e outras substâncias psicotrópicas na cultura brasileira. FORMIGONI, M. L. O de S. **O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO BRASIL**: modulo I – 8ª Ed. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2015. p. 13-28.

ANDRADE, M. T.; ESPINHEIRA, D. G. C.: A estigmatização associada ao uso de substâncias como obstáculo à detecção, prevenção e tratamento. FORMIGONI, M. L. O de S. **O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO BRASIL**: modulo I – 8ª Ed. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2015. p. 31-42.

BRASIL. **Lei Ordinária nº 11.343**, de 23 de agosto de 2006.

BASTOS, I. F; REIS, dos B. N: Epidemiologia do uso de drogas no Brasil. **PREVENÇÃO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AO USO DE DROGAS**: capacitação para conselheiros e lideranças comunitárias/Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas. 6 ed. – Brasília, DF:SENAD-MJ/NUTE-UFSC, 2014. p. 115-119.

DUARTE, V. A. C. do P; DALBOSCO, C: A política e a legislação brasileira sobre drogas.

GALDURÓZ, F. C. J; NOTO, R. A; LOCATELLI, P. D: Epidemiologia do uso de substâncias psicoativas no Brasil: peculiaridades regionais e populações específicas. FORMIGONI, M. L. O de S. **O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO BRASIL**: modulo I – 8ª Ed. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2015. p. 93-110.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1/2014 - CGJ-PR E MP-PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2/2014 - CGJ-PR E MP-PR

FORMIGONI, M. L. O de S. **O USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO BRASIL**: modulo I – 8ª Ed. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2015. p. 113-126.

FAIA, S. V. **Trabalho de conclusão de curso : o processo de construção de artigo científico** / Aparecida do Rocio Freitas, Marguit Neumann Gonçalves, organizadoras. – Maringá, Pr: Eduem, 2015. 117p.

VINADE, F. T; CRUZ, S. M; BARBEITO, M. M: Estratégias de Redução de Danos: da atenção primária à secundária. FORMIGONI, M. L. O de S. **ATENÇÃO INTEGRAL NA REDE DE SAÚDE**: módulo 5. – 8. ed. – Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2015. p.-93-106

Maringá, 25 de março de 2026.

Helena Maria Ramos dos Santos

Vice-Presidente do Conselho da Comunidade de Maringá

Página 10 de 10

